

EDITAL DIREX Nº 01/2025– DTI 05 (EDITAL DE REABERTURA)

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a REABERTURA ESPECÍFICA do processo seletivo instituído pelo EDITAL DIREX Nº 01/2025, mantendo-se integralmente os seus fundamentos, diretrizes, condições gerais e vinculação à Plataforma Estratégica para Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR.

Esta reabertura destina-se exclusivamente ao provimento da vaga DTI 05, no âmbito da Diretoria de Tecnologia e Inovação, para atendimento a demanda específica de projeto estratégico atualmente em execução, permanecendo válidas, no que couber, as disposições do Edital DIREX nº 01/2025.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DIREX Nº 01/2025

O presente edital vincula-se ao Edital DIREX nº 01/2025, aplicando-se a este, de forma subsidiária e complementar, todas as disposições nele contidas que não conflitem com as normas específicas estabelecidas neste instrumento.

3. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, LOCAL, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA:

A modalidade de bolsa-auxílio disponível e as competências exigidas estão abaixo descritas:

Ref.	Nº DE VAGAS E COMPETÊNCIAS ¹	DEDICAÇÃO	LOCAL	VALOR	DURAÇÃO
DTI 05	<p>Uma (01) vaga para bolsista com Graduação em Administração Rural, Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Agrárias, Biologia ou áreas afins, com Pós-graduação (Especialização ou Mestrado) em Agroecossistemas, Desenvolvimento Sustentável, Agroecologia, Sustentabilidade Ambiental ou áreas correlatas, com as seguintes competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada em projetos de sustentabilidade ambiental, agroecologia, sistemas agroflorestais ou economia circular; • Atuação em valorização de resíduos orgânicos, biomassa ou bioeconomia; • Conhecimento prático e teórico em produção e aplicação de biochar ou tecnologias de conversão termoquímica; 	Quarenta (40) horas semanais	Tecpar CIC e serviço de campo	Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais (R\$ 4.550,00)	Prevista para doze (12) meses, renovável por mais doze (12) meses

	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência em articulação com instituições públicas, organizações sociais, agricultores familiares ou povos tradicionais; • Atuação em pesquisa aplicada, extensão tecnológica ou projetos piloto; • Participação em publicações técnicas, artigos, eventos científicos ou relatórios técnicos. • Experiência internacional ou participação em redes e iniciativas internacionais será considerada desejável. 				
--	---	--	--	--	--

Nota: ¹A competência exigida deverá ser comprovada por meio de documentos no ato da inscrição.

4. DA VAGA PARA BOLSISTA APOIO TÉCNICO (DTI 05):

O bolsista atuará diretamente no **Projeto**, com as seguintes atribuições:

- I. Apoiar o **desenvolvimento e validação de sistemas de pirólise de pequeno porte** para produção de biochar a partir de resíduos de podas urbanas e biomassa agroflorestal;
- II. Contribuir para a **elaboração de protocolos técnicos**, estudos de viabilidade e relatórios técnicos;
- III. Apoiar atividades de **monitoramento ambiental**, caracterização físico-química de biochar e biomassa, inventários de emissões e balanços de massa e energia;
- IV. Atuar no **desenvolvimento e validação de metodologias MRV** (Monitoramento, Relato e Verificação) para projetos de carbono;
- V. Apoiar a elaboração de **PDDs (Project Design Documents)** e processos de certificação ambiental;
- VI. Contribuir para atividades de **capacitação técnica**, articulação institucional e apoio a equipes multidisciplinares;
- VII. Apoiar a **difusão técnica e científica dos resultados do projeto**, incluindo relatórios, notas técnicas e apresentações.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. PERÍODO¹	7 dias após publicação
5.2. TAXA	Isento
5.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Currículo Lattes atualizado. ▪ Diploma de graduação na respectiva área exigida. ▪ Resumo do curriculum destacando as competências elencadas no item 3 deste edital e documentos comprobatórios.
5.4. LOCAL	Os documentos descritos deverão ser enviados para o e-mail dti@tecpa.br .

Nota: ¹ Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A equipe do projeto selecionará os candidatos cujos currículos atendam aos critérios exigidos no item 3 do edital.

6.2. Os critérios de seleção são:

- Análise de currículo;
- Experiência comprovada conforme o perfil da vaga;
- Entrevista.

6.3. A pontuação da seleção se dará da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Experiência em projetos ambientais, agroecológicos ou sustentabilidade	30 pontos
Formação acadêmica compatível com o projeto	20 pontos
Experiência em biochar, biomassa ou resíduos orgânicos	20 pontos
Atuação em projetos com setor público, comunidades ou instituições	10 pontos
Entrevista	20 pontos
Total	100 pontos

6.4. A data, o horário e o local das **entrevistas** serão divulgados em edital de convocação próprio, disponibilizado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>.

6.4.1. Na entrevista serão avaliados o conhecimento técnico declarado no currículo, bem como experiências profissionais anteriores.

6.4.2. Havendo empate dos candidatos na nota final, prevalecerá o candidato que tiver maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, os critérios a serem considerados são a maior titularidade, seguido pelo maior tempo de experiência e finalmente a idade do candidato.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO:

7.1. O resultado da seleção dos candidatos inscritos será divulgado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco> até o dia **05/05/2026**.

7.2. Após a publicação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso com as devidas razões, no prazo de vinte e quatro (24) horas, através do e-mail dti@tecpar.br.

7.3. Os recursos serão analisados no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento no e-mail. Após avaliação dos recursos, o resultado será divulgado no site do Tecpar.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O Tecpar convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação.

8.2. O candidato convocado para a formalização da bolsa será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

I. Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo de 5 (cinco) dias, será repositado para o final da lista de classificação.

II. O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida junto à Divisão de Gestão de Pessoas até o prazo informado no momento da convocação, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente.

III. O candidato deverá participar dos treinamentos internos para bolsistas, durante a vigência do contrato.

8.3. Os candidatos aprovados terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

I. RG e CPF;

II. Comprovante de endereço;

III. Comprovação de titularidade de Conta Corrente do Banco do Brasil.

8.4. A contratação e pagamento dos bolsistas selecionados ocorrerão mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI/UGF.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1. A formalização da bolsa se dará com a assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**.

9.2. Fica autorizado o acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas, desde que sejam atendidas as condições definidas do Edital, instruído pela Portaria nº 2.346, de agosto de 2025 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.3. A contratação do profissional para a vaga de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o Tecpar. O Tecpar contrata seus colaboradores somente por Concurso Público, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e inciso II, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná. Para se candidatar, fique atento aos Editais de Concurso Público divulgado na página www.tecpar.br.

Para mais informações sobre o processo de seleção e entrevistas entrar em contato pelo telefone (41) 3316-3148.

Curitiba, 27 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Lanes Randal Prates Marques
Diretor de Tecnologia e Inovação